



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE**

CNPJ: 92.005.545/0001-09

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA SIMPLIFICADO

**Setor(es) Requisitante(s)**

**Responsável(is) pelo Preenchimento do Estudo Técnico Preliminar, Orçamentos e Termo de Referência**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Reservatório Mais Água

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realizar obra em regime de empreitada por preço global (materiais e mão de obra) para Construção de Base e Estrutura de Apoio para Reservatório de Água Potável no âmbito do convênio FPE nº 5144/2024, conforme projetos técnicos, memoriais descritivos, orçamentos, cronogramas técnicos e demais demonstrativos técnicos.

**Setor Requisitante:** Secretaria Municipal de Obras e Viação

**Responsável:** Sr.(a) Jatir Antonio Pressi Matias

Cerro Grande/RS, 30 de abril de 2026.

**Sr.(a) Jatir Antonio Pressi Matias**  
**Secretaria Municipal de Obras e Viação**



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **Reservatório Mais Água**

#### **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de execução de obra indispensável à conclusão e funcionalidade do sistema de abastecimento de água potável previsto no âmbito do Convênio FPE nº 5144/2024, firmado para atendimento da localidade da Linha Milhorança, no Município de Cerro Grande/RS.

O Plano de Trabalho do convênio prevê a implantação de solução destinada ao fornecimento adequado de água potável à comunidade, incluindo, em sua meta de ampliação, a instalação de bomba, quadro de comando, rede de água e reservatório, com a finalidade de garantir abastecimento contínuo e satisfatório às famílias beneficiadas.

Nesse contexto, a construção da base e da estrutura de apoio para o reservatório de água potável constitui etapa necessária para assegurar a correta instalação, sustentação, estabilidade, segurança e funcionamento do reservatório que integrará o sistema de abastecimento. Sem a execução dessa estrutura, não se viabiliza de forma adequada a utilização do reservatório previsto, comprometendo a efetividade da solução pactuada e a finalidade pública do convênio.

A necessidade da contratação decorre, ainda, da inexistência de estrutura própria suficiente no Município para executar diretamente obra dessa natureza, que demanda emprego de materiais, mão de obra especializada, observância de projetos técnicos, memoriais descritivos, orçamento, cronograma físico-financeiro e responsabilidade técnica compatível com serviços de engenharia.

A execução em regime de empreitada por preço global, contemplando materiais e mão de obra, mostra-se adequada em razão da natureza integrada da obra, permitindo a responsabilização da contratada pela entrega completa da base e da estrutura de apoio, conforme especificações técnicas aprovadas, garantindo maior controle da execução, economicidade, padronização, segurança construtiva e cumprimento dos prazos vinculados ao convênio.

Assim, a contratação pretendida atende ao interesse público ao possibilitar a continuidade e conclusão das etapas necessárias à implantação do sistema de abastecimento de água potável, contribuindo para a melhoria das condições de saneamento básico, saúde pública, qualidade de vida e segurança hídrica da população atendida.

#### **PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

O objeto deste procedimento licitatório não está expressamente previsto no Plano de Contratações Anual do Município de Cerro Grande/RS.

Contudo, trata-se de demanda específica e necessária, vinculada à execução e conclusão do Convênio FPE nº 5144/2024, cujo objeto envolve a implantação de sistema de abastecimento de água potável, incluindo a instalação de reservatório e demais estruturas necessárias ao seu adequado funcionamento.



A necessidade da contratação decorre da continuidade da execução do objeto conveniado e da obrigação administrativa de viabilizar a entrega integral da solução prevista, conforme projetos técnicos, memoriais descritivos, orçamentos, cronogramas e demais demonstrativos técnicos constantes no processo.

Assim, embora não conste de forma específica no Plano de Contratações Anual, a contratação mostra-se justificada pelo interesse público, pela vinculação ao convênio vigente e pela necessidade de assegurar a adequada execução da política pública de abastecimento de água potável, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como as exigências da Lei nº 14.133/2021.

### **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os requisitos da contratação e a descrição detalhada do objeto encontram-se especificados na Descrição da Solução como um Todo do presente Estudo Técnico Preliminar, bem como nos projetos técnicos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais demonstrativos técnicos que instruem o processo, nos quais constam as condições mínimas de execução, qualidade, segurança, desempenho e conformidade técnica exigidas para a obra.

A contratação deverá observar a execução em regime de empreitada por preço global, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, encargos, transporte, mobilização, desmobilização e demais insumos necessários à completa execução da Construção de Base e Estrutura de Apoio para Reservatório de Água Potável, conforme especificações técnicas aprovadas.

Para participação no procedimento licitatório, os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar a documentação de habilitação exigida no edital, nos termos dos arts. 62, 66 e 67 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica compatível com a natureza da obra.

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional para executar integralmente o objeto, observando as normas técnicas aplicáveis, as condições previstas no instrumento convocatório e no contrato, além de manter responsável técnico legalmente habilitado junto ao respectivo conselho profissional com emissão da respectiva anotação ou registro de responsabilidade técnica.

#### **Relativos à Habilitação Jurídica deverão apresentar a seguinte documentação:**

- I - Registro comercial, no caso de empresa individual; (Acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva);
- II- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; (Acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva);



III) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V) Documento de identificação contendo foto e CPF do(s) sócio(s) proprietário(o) da empresa.

Relativos à Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista deverão apresentação que comprove os seguintes requisitos:

I - Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

I - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data da apresentação do documento.

\* – Declaração, firmada por representante legal de que se enquadram como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, apenas no caso de desejarem valerem-se das prerrogativas concedidas pela Lei Complementar Federal nº 123/2006;

Para participação no procedimento de contratação o eventual interessado deverá ainda apresentar Declaração Conjunta de que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e da conformidade de sua proposta com as exigências do edital, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - A empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira;



- IV - Não possui em seu quadro societário nenhum servidor público na ativa, nem empregados de Empresa Pública ou de Sociedade de Economia Mista;
- V - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- VI – Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente a trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho para menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- VII – Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- VIII – As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- IX - Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

## **ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES**

As quantidades necessárias para a presente contratação encontram-se definidas conforme a planilha orçamentária, os projetos técnicos elaborados pelo engenheiro responsável, os memoriais descritivos, cronogramas e demais demonstrativos técnicos que instruem o processo.

Por se tratar de obra de engenharia executada em regime de empreitada por preço global, as quantidades foram estimadas com base nos levantamentos técnicos realizados, observando-se as características da intervenção, os materiais e serviços necessários à execução da Construção de Base e Estrutura de Apoio para Reservatório de Água Potável, bem como as especificações constantes no projeto aprovado.

Dessa forma, os quantitativos previstos refletem a necessidade técnica apurada pelo profissional habilitado, servindo de base para a composição do orçamento, para a formação do preço global da contratação e para a adequada execução e fiscalização do objeto, conforme as condições estabelecidas no projeto de engenharia e na planilha orçamentária correspondente.

## **LEVANTAMENTO DE MERCADO**

O objeto da presente contratação consiste na execução de obra/serviço de engenharia para Construção de Base e Estrutura de Apoio para Reservatório de Água Potável, em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à completa execução do objeto, conforme projeto técnico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais demonstrativos elaborados pelo engenheiro responsável.



Trata-se de contratação por escopo, não continuada, destinada a atender demanda específica vinculada à execução do Convênio FPE nº 5144/2024, cujo objetivo é viabilizar a adequada instalação e funcionamento do reservatório de água potável previsto para o sistema de abastecimento da localidade beneficiada.

Considerando a natureza técnica da intervenção, a necessidade de observância de normas de engenharia, a responsabilidade técnica exigida, a utilização de materiais e métodos construtivos específicos, bem como a inexistência de estrutura técnico-operacional própria suficiente no âmbito da Administração Municipal para execução direta da obra, conclui-se que a contratação de empresa especializada é a solução que melhor atende ao interesse público.

No levantamento das alternativas disponíveis, verificou-se que a execução direta pela Administração não se mostra viável, diante da ausência de equipe, equipamentos, estrutura e responsabilidade técnica próprios para a realização integral do objeto. Também não se mostra adequada a utilização de Sistema de Registro de Preços, uma vez que a demanda é certa, determinada, individualizada e vinculada a objeto específico de convênio, não se tratando de contratação futura, eventual ou parcelada.

Assim, a solução mais adequada consiste na contratação direta por dispensa de licitação, observado o enquadramento legal cabível na Lei nº 14.133/2021, em razão das características do objeto, do valor estimado e da necessidade de assegurar celeridade, economicidade e eficiência na execução da etapa necessária à conclusão do objeto conveniado.

A estimativa de preços deverá observar a planilha orçamentária e o projeto de engenharia elaborados pelo responsável técnico, podendo ser complementada por pesquisa junto a fornecedores do ramo, contratações similares, tabelas referenciais oficiais aplicáveis ou outros elementos idôneos capazes de demonstrar a compatibilidade do valor com os preços praticados no mercado.

Dessa forma, considerando as particularidades técnicas da obra, a vinculação ao Convênio FPE nº 5144/2024, a necessidade de conclusão do sistema de abastecimento de água potável e a inexistência de meios próprios para execução direta, entende-se viável e justificada a contratação de empresa especializada por meio de dispensa de licitação, pelo critério de menor preço global, desde que atendidas todas as exigências legais, técnicas e documentais pertinentes.

## **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do valor da presente contratação encontra-se pormenorizada na planilha orçamentária elaborada pelo engenheiro responsável, acompanhada dos respectivos preços unitários referenciais, memórias de cálculo, composições de custos e demais demonstrativos técnicos que instruem o processo.

Para a composição do orçamento estimativo da obra, foram utilizados como referência os valores constantes na Tabela SINAPI — Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, observada a data-base aplicável, por se tratar de base oficial amplamente utilizada para orçamento de obras e serviços de engenharia no âmbito da Administração Pública.



Os quantitativos e valores foram definidos conforme o projeto técnico, memorial descritivo e demais elementos de engenharia, considerando os serviços, materiais, mão de obra, encargos, BDI, equipamentos e insumos necessários à completa execução da Construção de Base e Estrutura de Apoio para Reservatório de Água Potável, em regime de empreitada por preço global.

Dessa forma, o valor estimado da contratação reflete os custos necessários à execução integral do objeto, com base em critérios técnicos e referenciais oficiais de mercado, servindo de parâmetro para a contratação direta por dispensa de licitação, para a análise da vantajosidade da proposta e para a fiscalização da execução contratual.

A planilha orçamentária completa, bem como os demais documentos técnicos que dão suporte à formação do preço estimado, integram os anexos do presente processo.

## DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

### Objeto

Contratação de empresa especializada para realizar obra em regime de empreitada por preço global (materiais e mão de obra) para Construção de Base e Estrutura de Apoio para Reservatório de Água Potável no âmbito do convênio FPE nº 5144/2024, conforme projetos técnicos, memoriais descritivos, orçamentos, cronogramas técnicos e demais demonstrativos técnicos.

### Especificações, quantitativos e valores de referência

Item	Descrição	UN	QTDD	Valor Unitário Ref. (R\$)	Valor Total Ref. (R\$)
01	Contratação de empresa especializada para realizar obra em regime de empreitada por preço global (materiais e mão de obra) para Construção de Base e Estrutura de Apoio para Reservatório de Água Potável no âmbito do convênio FPE nº 5144/2024, conforme projetos técnicos, memoriais descritivos, orçamentos, cronogramas técnicos e demais demonstrativos técnicos.	UN	01	54.976,74	54.976,74
<b>ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b>				<b>R\$ 54.976,74</b>	

### Condições de Execução e Entrega do Objeto:

A execução do objeto deverá ocorrer de forma integral, em regime de empreitada por preço global, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, encargos, transporte, mobilização, desmobilização e demais insumos necessários à completa execução da Construção de Base e Estrutura de Apoio para Reservatório de Água Potável, conforme projeto técnico, memorial descritivo, planilha



orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais demonstrativos técnicos que instruem o processo.

A execução da obra deverá ser iniciada após a emissão da Ordem de Início dos Serviços ou instrumento equivalente expedido pela Administração Municipal, observados os prazos, etapas e condições estabelecidos no contrato e nos documentos técnicos anexos.

A contratada deverá executar o objeto em estrita conformidade com as especificações técnicas constantes no processo, observando as normas técnicas aplicáveis, as boas práticas de engenharia, as orientações da fiscalização municipal e a responsabilidade técnica do profissional habilitado.

Durante a execução, caberá à Administração Municipal, por meio do fiscal ou responsável designado, acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade dos serviços executados, podendo determinar correções, ajustes, refazimentos ou substituições sempre que forem constatadas falhas, vícios, desconformidades técnicas, uso de materiais inadequados ou execução em desacordo com o projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, contrato ou demais anexos.

Caso sejam identificadas irregularidades ou inconformidades na execução da obra, a contratada será formalmente notificada para promover as correções necessárias, no prazo estabelecido pela fiscalização, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis e sem ônus adicional ao Município.

O recebimento do objeto ficará condicionado à verificação da execução integral da obra, à conformidade com os projetos e especificações técnicas, à aprovação pela fiscalização municipal e à apresentação dos documentos técnicos exigíveis, inclusive aqueles relativos à responsabilidade técnica, quando cabíveis.

#### **Local e Horário:**

A execução da obra deverá ocorrer na localidade da Linha Milhorança, interior do Município de Cerro Grande/RS, no local indicado pela Administração Municipal, onde será construída a base e a estrutura de apoio para o reservatório de água potável.

Os serviços deverão ser executados pela empresa contratada conforme as condições estabelecidas no projeto técnico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais anexos do processo, após emissão da Ordem de Início dos Serviços ou instrumento equivalente pela Secretaria requisitante.

A execução deverá ocorrer, preferencialmente, no horário compreendido das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo haver ajuste de horário mediante autorização da Administração Municipal, desde que não prejudique a fiscalização, a segurança da obra e o cumprimento do cronograma estabelecido.

#### **Prazo de Execução:**

O prazo de execução da obra deverá ser de no máximo 60 (sessenta) dias conforme cronograma físico-financeiro elaborado pelo engenheiro responsável.



A execução dos serviços deverá ser iniciada após a emissão da Ordem de Início dos Serviços ou instrumento equivalente expedido pela Administração Municipal, devendo a contratada cumprir as etapas, prazos e condições estabelecidos no cronograma aprovado.

Eventuais alterações no prazo de execução somente poderão ocorrer mediante justificativa técnica formal, autorização da Administração Municipal e observância das disposições legais e contratuais aplicáveis, especialmente quando decorrentes de fatos supervenientes, condições climáticas adversas, necessidade de adequações técnicas ou outros fatores devidamente comprovados que possam interferir na execução regular da obra.

### **Garantia**

A contratada deverá assegurar a garantia de integridade, solidez, segurança, estabilidade e funcionalidade da obra executada, especialmente quanto à base e à estrutura de apoio do reservatório de água potável, respondendo pela adequada execução dos serviços, pela qualidade dos materiais empregados e pela observância dos projetos técnicos, memoriais descritivos, planilha orçamentária, normas técnicas aplicáveis e demais documentos que instruem o processo.

A garantia mínima dos serviços executados será de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, sem prejuízo dos prazos superiores previstos na legislação aplicável, especialmente quanto à responsabilidade pela solidez e segurança da obra, nos termos do Código Civil.

Durante o prazo de garantia, a contratada ficará obrigada a corrigir, refazer, reparar ou substituir, às suas expensas, quaisquer serviços, materiais ou partes da obra que apresentem vícios, defeitos, falhas construtivas, desconformidades técnicas, comprometimento da estabilidade, problemas de acabamento ou inadequação ao uso previsto, desde que não decorrentes de mau uso, caso fortuito ou força maior devidamente comprovados.

Constatada qualquer irregularidade, vício ou defeito na obra, a Administração Municipal notificará a contratada, que deverá iniciar as providências corretivas no prazo estabelecido pela fiscalização, observada a urgência e a gravidade da situação. Quando a falha representar risco à segurança, à estabilidade da estrutura ou ao funcionamento do sistema de abastecimento de água, a contratada deverá adotar providências imediatas para contenção, reparo ou correção do problema.

A garantia não exclui a responsabilidade técnica, civil e administrativa da contratada pela perfeita execução do objeto, permanecendo esta responsável por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros em razão de falhas, vícios ocultos, defeitos de execução, emprego de materiais inadequados ou descumprimento das especificações técnicas contratadas.

### **Controle e Fiscalização da Execução e Entrega**

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou equipe técnica designada pela Administração Municipal, preferencialmente com acompanhamento de profissional habilitado, quando necessário, competindo-lhe verificar a conformidade da obra



com o projeto técnico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, normas técnicas aplicáveis e demais documentos integrantes do processo.

O fiscal do contrato deverá acompanhar a execução dos serviços, registrar em documento próprio todas as ocorrências relevantes relacionadas à obra, indicar eventuais falhas, atrasos, inconformidades ou defeitos observados, bem como determinar à contratada as providências necessárias à regularização da execução, sem prejuízo do encaminhamento dos apontamentos à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.

A contratada deverá permitir amplo acesso da fiscalização ao local da obra, prestar todas as informações solicitadas, apresentar documentos técnicos quando exigidos e atender às determinações formais da Administração, especialmente quanto à correção de serviços executados em desacordo com as especificações contratadas.

A fiscalização poderá rejeitar, no todo ou em parte, serviços, materiais ou etapas executadas em desconformidade com o projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, normas técnicas ou orientações da Administração, cabendo à contratada promover os ajustes, refazimentos ou substituições necessários, às suas expensas e sem prejuízo do prazo contratual, salvo justificativa aceita pela Administração.

A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto, inclusive quanto à qualidade dos materiais, segurança da obra, responsabilidade técnica, solidez, estabilidade, funcionalidade e eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, não implicando corresponsabilidade do Município ou de seus agentes por falhas, vícios ou irregularidades decorrentes da execução contratual.

### **Obrigações do Contratante**

São obrigações do Contratante:

- emitir a Ordem de Início dos Serviços ou instrumento equivalente, disponibilizando à contratada as informações e condições necessárias para o regular início da execução da obra;
- proporcionar as condições adequadas para a execução do objeto no local indicado, conforme as definições constantes nos projetos técnicos e demais documentos do processo;
- acompanhar, fiscalizar e supervisionar a execução da obra, por meio de servidor, fiscal de contrato ou equipe técnica designada, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução contratual;
- verificar, no curso da execução e ao final, a conformidade dos serviços executados com o projeto técnico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, proposta vencedora e demais anexos do processo, para fins de recebimento provisório e definitivo;
- comunicar formalmente à contratada quaisquer falhas, defeitos, vícios, inconformidades ou irregularidades constatadas na execução da obra, fixando prazo para correção, reparo, refazimento ou substituição, quando cabível;
- rejeitar, no todo ou em parte, serviços ou materiais executados em desacordo com as especificações técnicas e contratuais;



- efetuar o pagamento à contratada na forma e nos prazos estabelecidos no edital, contrato e demais documentos do processo, após o ateste da execução, observada a ordem cronológica de pagamentos para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;
- aplicar, quando cabível, as medidas administrativas e sanções previstas em lei e no contrato, diante do descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, nem por danos causados a terceiros em decorrência de ato, omissão, falha, negligência, imprudência ou imperícia da contratada, de seus empregados, prepostos, responsáveis técnicos ou subordinados.

### **Obrigações Gerais da Contratada:**

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos, projetos técnicos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, proposta apresentada e contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- executar a obra em perfeitas condições de qualidade, segurança, solidez e conformidade técnica, observando as especificações, o prazo e o local definidos no processo e seus anexos;
- fornecer todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte e demais insumos necessários à completa execução do objeto;
- responsabilizar-se pelos vícios, defeitos, falhas, incorreções e danos decorrentes da execução do objeto ou dos materiais empregados, bem como pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- responder por acidentes, prejuízos ou danos de qualquer natureza sofridos por seus empregados, prepostos ou terceiros, decorrentes de ação ou omissão dolosa ou culposa da Contratada ou de quem em seu nome atuar;
- reparar, corrigir, remover, reconstruir, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços ou materiais em que se verificarem vícios, defeitos, falhas ou desconformidade com as especificações técnicas e contratuais;
- arcar com todas as despesas decorrentes da execução contratual, inclusive materiais, mão de obra, equipamentos, transporte, tributos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais custos diretos e indiretos, isentando o Contratante de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária;
- comunicar imediatamente à Contratante os motivos que eventualmente impossibilitem o cumprimento do prazo de execução, apresentando a devida justificativa e documentação comprobatória;
- manter, durante toda a vigência e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, com poderes para receber notificações, prestar esclarecimentos e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas;



- observar integralmente as normas técnicas aplicáveis, bem como as exigências de segurança do trabalho, responsabilidade técnica e demais disposições legais pertinentes à execução da obra.

A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do objeto.

### **Pagamento e Apresentação de Notas Fiscais**

O pagamento será efetuado, preferencialmente, por transferência bancária em conta de titularidade da Contratada, informada na respectiva Nota Fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da documentação fiscal devidamente atestada pela Administração, observada a ordem cronológica de pagamentos e a disponibilidade financeira da fonte de recursos.

Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura somente após o ateste, pelo setor competente, da regular execução do objeto contratado, em conformidade com o projeto técnico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integram o processo.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá conter, obrigatoriamente, em seus dados adicionais, a identificação do processo administrativo, da dispensa de licitação e, quando cabível, do respectivo contrato.

Para fins de liquidação da despesa, a Nota Fiscal ou Fatura deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da Contratada, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou apresentação da documentação pertinente, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Na emissão do documento fiscal, a Contratada deverá observar a legislação tributária aplicável, especialmente quanto às retenções de IRRF e ISS, devendo constar na Nota Fiscal, quando exigido, os percentuais e os valores correspondentes às retenções incidentes sobre a operação.

Caso a documentação fiscal seja apresentada em desacordo com as exigências legais, contratuais ou administrativas, ou contenha erros, omissões ou irregularidades, ficará suspenso o prazo para pagamento até que a Contratada promova a devida regularização, sem ônus para a Administração.

Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável, ressalvadas as hipóteses de tratamento tributário diferenciado ou favorecido legalmente instituído, hipótese em que a Contratada deverá comprovar seu enquadramento por meio de documentação oficial hábil.

### **Prazo de Vigência**

O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



## **JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nesta contratação não haverá parcelamento da solução, sendo adotada a contratação por preço global, em razão da natureza do objeto, que consiste na execução de obra de engenharia com etapas interdependentes e tecnicamente integradas, compreendendo a construção de base e estrutura de apoio para reservatório de água potável, conforme projeto técnico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

O parcelamento do objeto mostra-se inadequado, pois poderia comprometer a uniformidade da execução, dificultar a compatibilização entre os serviços, gerar conflitos de responsabilidade entre eventuais contratadas distintas, ampliar os riscos de atrasos, elevar custos de mobilização e fiscalização e prejudicar a integridade, a segurança e a qualidade final da obra.

A execução por única empresa, em regime de empreitada por preço global, mostra-se mais vantajosa para a Administração, pois permite a centralização da responsabilidade técnica e contratual, maior eficiência na gestão e fiscalização do contrato, melhor controle do cronograma e garantia de compatibilidade entre materiais, métodos construtivos e serviços executados.

## **RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a presente contratação pretende-se viabilizar a execução completa e adequada da Construção de Base e Estrutura de Apoio para Reservatório de Água Potável, etapa necessária à implantação e ao pleno funcionamento do sistema de abastecimento de água previsto no âmbito do Convênio FPE nº 5144/2024.

Busca-se, com isso, assegurar condições técnicas, estruturais e operacionais para a instalação do reservatório, permitindo a continuidade e a conclusão da solução de abastecimento de água potável destinada à localidade beneficiada, com reflexos diretos na melhoria das condições de saneamento, saúde pública, qualidade de vida e segurança hídrica da população atendida.

Pretende-se, ainda, garantir que a execução da obra ocorra com qualidade, segurança, observância das normas técnicas aplicáveis, cumprimento do cronograma físico-financeiro e adequada aplicação dos recursos públicos, promovendo economicidade, eficiência administrativa e atendimento efetivo ao interesse público.

## **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS NECESSÁRIAS**

A presente contratação possui relação com as demais etapas necessárias à execução do objeto previsto no Convênio FPE nº 5144/2024, especialmente aquelas já realizadas ou previstas para viabilizar o sistema de abastecimento de água potável na localidade beneficiada.

Trata-se, portanto, de contratação interdependente em relação aos demais elementos técnicos e operacionais do empreendimento, uma vez que a construção da base e da estrutura de apoio do reservatório integra a solução global destinada à implantação e ao funcionamento adequado do sistema de abastecimento.



Desse modo, embora o objeto desta contratação seja específico e autônomo sob o ponto de vista executivo, sua finalidade está diretamente vinculada às demais etapas do convênio, sendo indispensável para a plena conclusão e funcionalidade da solução pública pretendida.

### **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

A presente contratação possui relação com as demais etapas necessárias à execução do objeto previsto no Convênio FPE nº 5144/2024, especialmente aquelas já realizadas ou previstas para viabilizar o sistema de abastecimento de água potável na localidade beneficiada.

Trata-se, portanto, de contratação interdependente em relação aos demais elementos técnicos e operacionais do empreendimento, uma vez que a construção da base e da estrutura de apoio do reservatório integra a solução global destinada à implantação e ao funcionamento adequado do sistema de abastecimento.

Desse modo, embora o objeto desta contratação seja específico e autônomo sob o ponto de vista executivo, sua finalidade está diretamente vinculada às demais etapas do convênio, sendo indispensável para a plena conclusão e funcionalidade da solução pública pretendida.

### **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS**

A presente contratação, por se tratar de obra de engenharia para construção de base e estrutura de apoio para reservatório de água potável, poderá gerar impactos ambientais pontuais e controláveis, especialmente relacionados à movimentação de materiais, geração de resíduos da construção civil, emissão de poeira, ruídos, consumo de água e energia, bem como eventual risco de descarte inadequado de entulhos e sobras de materiais.

Para mitigação desses impactos, a contratada deverá adotar as medidas necessárias à adequada execução ambiental da obra, especialmente: utilização racional de materiais e insumos, prevenção de desperdícios, organização e limpeza permanente do local de execução, correta separação, acondicionamento, transporte e destinação final dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação aplicável, bem como adoção de práticas que reduzam a emissão de poeira, ruídos e demais interferências no entorno da obra.

Deverão também ser observadas as normas ambientais vigentes, as boas práticas da construção civil e, quando cabível, as exigências dos órgãos competentes, de modo a evitar danos ao solo, à vegetação, aos recursos hídricos e ao ambiente local.

Assim, embora não se identifiquem impactos ambientais de grande magnitude, a execução do objeto deverá observar medidas preventivas e mitigadoras adequadas, visando assegurar sustentabilidade, responsabilidade ambiental e adequada gestão dos resíduos e materiais empregados na obra.

### **POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

Diante do exposto, com base nos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, e salvo melhor juízo, declara-se ser viável e razoável a contratação da solução pretendida, cabendo às autoridades institucionais competentes a decisão quanto à contratação de serviços. Ainda, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE**

CNPJ: 92.005.545/0001-09

riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante deverá priorizar a contratação observando todos os elementos e requisitos aqui relacionados para a consecução dos benefícios pretendidos.

Declara, assim, viável esta contratação.

Cerro Grande/RS, 30 de abril de 2026.

**Sr.(a) Jatir Antonio Pressi Matias**  
**Secretaria Municipal de Obras e Viação**

